

PARECER

Anteprojeto nº 18/2012.

Súmula: "Disciplina o descarte e o gerenciamento adequado de pilhas, baterias e lâmpadas usadas no município e dá outras providências".

Retorna para análise dessa Assessoria o Anteprojeto de Lei nº 18/2012, de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, cujo objeto é disciplinar o descarte e o gerenciamento adequado de pilhas, baterias e lâmpadas usadas no município.

Que, o autor do projeto protocolou junto à Secretaria desta Casa de Leis dois pedidos de correções no texto do Anteprojeto, correções estas que são apenas meras adequações de linguagem que em nada irão afetar a essência do Anteprojeto.

Isto posto, tem-se que o Anteprojeto poderá ter a sua regular tramitação nesta Casa, com a deliberação pelo Douto Plenário, observando-se apenas que quando o mesmo for levado à sanção pelo Executivo, deve o mesmo ser remetido com as mencionadas correções.

Lapa, 14 de agosto de 2012.

Jonathan Ditttrich Junior

OAB/PR 37.437